

PROCESSO Nº 23072.048231/2017-11
Pregão Eletrônico nº 023/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TERRA VIVA AMBIENTAL LTDA.

A Universidade Federal de Minas Gerais, com sede no (a) na Avenida Antônio Carlos 6627, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG CEP 31270-901, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.217.985/0058-40, neste ato representado (a) pelo (a) Pró-Reitor de Administração, Ricardo Hallal Fakury, CPF 253.115.736-00, portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG- 318.361, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Terra Viva Ambiental inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.624.977/0001-91, sediada na Rua João Samaha, nº 187, Bairro São João Batista, em Belo Horizonte/MG - CEP 31515-250 - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Mário da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG 1.270.074, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 242.238.086-72, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato 003/2018 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 19/02/2022 até 19/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimativo total do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 214.200,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada reserva o direito do reajuste conforme cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 169687.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE00010 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.


Prof. Ricardo Hallal Fakury

Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais


José Mário da Silva

TERRA VIVA AMBIENTAL LTDA.